



PORTARIA Nº 23.270, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

“Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei Complementar nº 109, de 14 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o Memorando nº 361/2025, de 1º de agosto de 2025, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 109, de 14 de setembro de 2023, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora **Ana Paula da Silva da Conceição**, matrícula nº 54752-1, ocupante do cargo de Psicólogo.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência no período de **30 de julho de 2025 a 25 de janeiro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 1º de agosto de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500
CEP: 15.370-042 – CNPJ: 44.446.904/0001-10
pereirabarreto.sp.gov.br